



Publicado no D.O.C.  
Dia 22/12/22, Pág. 32

**TERMO ADITIVO Nº 138/2022**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 – SMS/NTCSS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.768-4

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE CID. TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação do Plano Orçamentário de Investimento para ampliação reforma e adequação da unidade através do investimento do Projeto de Intervenção Local – CEO II Cidade Tiradentes.

**VALOR:** R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1. Fica estabelecido o valor total de Investimento de **R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)** para ampliação, reforma e adequação da unidade através do investimento do Projeto de Intervenção Local – CEO II Cidade Tiradentes.
- 1.2. As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.1.526.4.4.50.51.00 fonte 00.

O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Investimento	Nov/2022	TOTAL
		R\$ 153.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 SMS/NTCSS.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de Dezembro de 2022.



\_\_\_\_\_  
**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
 COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
 LESTE

Ir. Rosane Ghedin  
 RG: [REDACTED]  
 CPF: [REDACTED]  
 Diretora Presidente

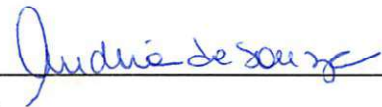


\_\_\_\_\_  
**Ir. ROSANE GHEDIN**  
 CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:



Nome: Vilma R Venancio Moreira  
 RG: [REDACTED]  
 Diretora Adjunta  
 APS- Santa Marcelina



Nome: Andrea Oyera Noronha de Souza  
 RG: [REDACTED]  
 RE: 729.189.2  
 CRS Leste - Assessoria Técnica



ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO - CONSOLIDADO		
CONTRATO DE GESTÃO Nº	RASTS 11	
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE:	CIDADE TIRADENTES	
UNIDADES:	5468094 – CEO II CID TIRADENTES	
Descrição	NOV/22	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0,00	0,00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
05. - MANUTENÇÃO	0,00	0,00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	153.000,00	153.000,00
<b>06.01 - OBRAS</b>	<b>153.000,00</b>	<b>153.000,00</b>
06.01.01 - REFORMAS	0,00	0,00
06.01.02 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	153.000,00	153.000,00
06.01.03 - CONSTRUÇÃO	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
08. - LOCAÇÃO	0,00	0,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>153.000,00</b>	<b>153.000,00</b>

01 25



SANTA MARCELINA  
Atenção Primária à Saúde

São Paulo, 23 de novembro de 2022.

## MEMORIAL DESCRITIVO

### PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE (EAS) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS II (CEO) CIDADE TIRADENTES.

#### CONSIDERAÇÕES GERAIS

As adequações físicas neste EAS existente, faz-se necessário para atendimento as normas técnicas e segurança dos pacientes e profissionais não impedindo o andamento da assistência. O imóvel em questão não atende as exigências e especificações necessárias que compõe a Programação Arquitetônica de Unidades Funcionais de Saúde (SOMASUS) e do Manual de Ambiente dos Centros Especializados em Reabilitação, ambos do Ministério da Saúde, porém é necessário adequações internas em geral na estrutura existente.

As adequações a serem feitas serão necessárias para atender a resolução RDC50 da ANVISA, NBR 9050/15, que respectivamente dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, Nota Técnica 173 da ANVISA que traz esclarecimentos sobre a reabertura de clínicas odontológicas e a NBR 7256 de 08/2021 que fala sobre tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) – Requisitos para projeto e execução das instalações estabelece os requisitos mínimos para projeto e execução de instalações de tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS).

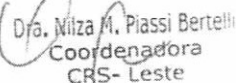
Este memorial tem como objetivo complementar e ou esclarecer as informações contidas no Projeto Arquitetônico, Estudo Preliminar e ou Avaliação Técnica.

#### 1 – Resumo das Áreas:


Área aproximada de adequação = 80,00 m<sup>2</sup>

#### 2 – Fases de Projeto e Orçamento:

O projeto de arquitetura da edificação compreende as fases de Estudo Preliminar, Anteprojeto e Projeto de Execução que se caracterizam como blocos sucessivos de coleta de informações, desenvolvimento de estudos/serviços técnicos e emissão de produtos, objetivando, ao término de cada um deles avaliar a compatibilidade do projeto com o programa de necessidades, em especial no que se refere a funcionalidade, dimensionamentos, custos e prazos de execução da obra.

  
Dra. Milza M. Piassi Bertelli  
Coordenadora  
CRS- Leste

Rua Harry Dannenberg, 276 - Itaquera | São Paulo - SP | +55 11 2344-4600

  
www.santamarcelina.org

SANTA MARCELINA  
Atenção Primária à Saúde

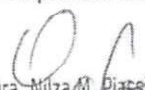
- ✓ **Estudo Preliminar** é a etapa destinada à concepção e à representação do conjunto de informações técnicas iniciais e aproximadas, necessários à compreensão da configuração da edificação, podendo incluir soluções alternativas.
- ✓ **Anteprojeto** constitui a configuração final da solução arquitetônica proposta para a obra, considerando todas as exigências contidas no programa de necessidades e nos estudos preliminares anteriores discutidos, deverá ser encaminhado para aprovação final.
- ✓ **Projeto da Execução** é o conjunto de documentos técnicos (memoriais, desenhos e especificações) necessárias à contratação e/ou execução (construção, montagem, fabricação) da obra. Constitui a configuração desenvolvida e detalhada do Anteprojeto aprovado.

O orçamento compõe o **levantamento quantitativo da obra** que compreende a análise e o cálculo de vários elementos do projeto envolvendo a construção: é feita uma análise do tipo de projeto, das especificações técnicas que esse projeto exige, dos materiais que irão constituir o trabalho, bem como também da planta do projeto. Objetivando visualizar de maneira precisa o que poderá ser investido na obra, tornando assim o trabalho viável economicamente e dentro dos prazos estabelecidos.


### 3 – Resumo das Adequações:

A reforma em questão consistirá na adequação parcial da área externa para receber as adequações necessárias do abrigo do compressor e bomba a vácuo, além do abrigo para a casa de máquina para instalação do sistema de tratamento de ar na sala de odontologia do EAS, onde existe a necessidade de adequações para acomodação de espaço, mobiliário e equipamentos médicos hospitalares e assistenciais. O valor estimado será baseado nos itens que constam nas tabelas oficiais de *Composição de Custos Unitários da SINAPI de 2022*, e *Custo Unitário Básico Da Construção Civil (CUB) da Sinduscon de novembro de 2022*.

- **Odontologia:** Aquisição de sistema de tratamento de ar assim como projeto e execução de instalações, instalação de dutos de ventilação para o tratamento do ar e instalação dos periféricos do sistema no forro de gesso acartonado, conforme especificações apresentadas na NBR 7256 de 08/2021.
- **Abrigo para equipamento:** Inclusão de novo espaço em alvenaria e laje, para acomodação do equipamento e dutos do sistema de tratamento de ar, assim como instalações elétricas, portão de aço galvanizado e pintura em geral.
- **Abrigo do compressor e da bomba a vácuo:** Adequação de novo espaço em alvenaria e laje, para acomodação do compressor odontológico e bomba a vácuo, assim como instalações elétricas e hidrossanitárias, portão de aço galvanizado, pintura em geral e adequação do piso em concreto para estas novas instalações.

  
Dra. Nilza M. Piassi Bertelli  
Coordenadora  
CRS- Leste

Rua Harry Dannenberg, 276 - Itaquera | São Paulo - SP | +55 11 2344-4600

  
www.santamarcelina.org



SANTA MARCELINA  
Atenção Primária à Saúde

#### 4 – Quanto ao prazo das adequações e valores:

Para a fase das adequações, assim que for aprovado o plano de trabalho iniciaremos as ações conforme apresentado no item 2 deste memorial, em um prazo estimado de 40 dias para projeto e orçamentos. Para a execução dos serviços e conclusão da obra o prazo estimado será de 120 dias. Sendo um prazo total estimado de 160 dias após recebimento do recurso para conclusão total.

O valor estimado para estes serviços é de R\$153.000,00

Essa descrição proposta no memorial, não contempla mobiliários e nem equipamentos médico hospitalar que são necessários para o funcionamento deste EAS.

GIORGIA MILYENE  
VICENTE LOPES

Assinado de forma digital por  
GIORGIA MILYENE VICENTE LOPES  
Dados: 2022.11.24 10:52:27 -03'00'

Arquitetura e Engenharia Predial – APS Santa Marcelina

Dra. Nilza M. Piaszi Bertelli  
Coordenadora  
CRS- Leste